



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de abril de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) do Município, o(a) Sr(a). ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA, MARIA APARECIDA ROCHA DE JESUS, nomeados pelo(a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 20/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF), PRONTO ATENDIMENTO 24HRS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V E VI DO EDITAL. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	SILVIO CRISPIM
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP	ARILSON JOSE ALVES
M. MOBILE EIRELI - EPP	MILTON LUIZ PSCHIEDT

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foi visto que a empresa M. MOBILE EIRELI - EPP descumpriu a alínea "c" do item 6.2.1. do edital, visto que apresentou apenas a apresentação da autorização de funcionamento – AFE, sem o registro dos produtos, portanto considerada DESCLASSIFICADA para dar lances nos seguintes itens: 1, 2.1, 2.2, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 13.1, 13.2, 13.3, 18, 19.1, 19.2, 21, 23, 34.1, 34.2, 35 e 37. A empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP apresentou os lotes 11 e 19 e os itens 18 e 35 sem o registro do produto, portanto foi considerada DESCLASSIFICADA nestes itens. A empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Ganhadoras	Valor Total
COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	R\$ 150.136,00
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP	R\$ 51.760,00
M. MOBILE EIRELI - EPP	R\$ 61.112,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 17 de abril de 2015.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Pregoeira

MARIA APARECIDA ROCHA DE JESUS  
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA  
Membro

---

COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME  
SILVIO CRISPIM

SANDRA REGINA FERNANDES DA  
SILVA  
Membro

M. MOBILE EIRELI – EPP  
MILTON LUIZ PSCHIEDT

DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA  
LTDA EPP  
ARILSON JOSE ALVES